

LEI N.º 2531/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A 'FESTA DO CAVALO – EQUINOS E MUARES' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Município a "Festa do Cavalo", a realizar-se no mês de outubro de cada ano, incluindo os eventos cavalgada, copa de marcha, feiras e leilões de equinos e muares.

Art. 2° VETADO

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Autoria: Vereadora Fabíola Melo de Carvalho